

DECRETO 614/2018

Figueirópolis – Tocantins, 30 de janeiro de 2018.

Dispõe Sobre a Reintegração de Servidor nos Quadros Funcionais da Administração Direta do Município de Figueirópolis e dá Outras Providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelos artigos 73 e 74 da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO**, que o servidor **GEOVA RODRIGUES PINHEIRO**, professor do quadro efetivo do município, foi processado administrativamente por manter conduta incompatível com a moralidade do cargo na Escola Municipal Dr. Pedro Ludovico Teixeira deste Município;

**CONSIDERANDO**, que no transcorrer do processo administrativo o servidor foi processado judicialmente e no dia 18.11.2015, foi decretada sua prisão preventiva (evento 4) do processo eletrônico-0000557-35 2015.827.2717, e nesta oportunidade foi afastado das funções, sendo revogada a prisão preventiva (evento 25) do mencionado processo.

**CONSIDERANDO**, que conforme (evento 3) dos autos 0000484-29.2016.827.2717, em 14 de julho de 2016, foi decretado novamente a prisão do servidor, para garantir a ordem pública, devido a fatos novos, por descumprimento injustificado das medidas cautelares aplicadas. Sendo o servidor afastado novamente dos quadros de funcionário do Município.

**CONSIDERANDO**, a sentença prolatada pelo juiz da comarca de Figueirópolis, em 22 de dezembro de 2016, conforme disposto nos autos de número 0000557-35.2015.827.2717, condenando em primeira instância o então servidor **GEOVA RODRIGUES PINHEIRO**, com a pena de 8 (oito) anos e 6 (seis) meses de reclusão pela prática dos crimes previsto no artigo 217-A do código Penal.

**CONSIDERANDO**, que a partir da sentença de primeira instância o servidor foi recolhido ao presídio da cidade de Gurupi, para cumprimento da pena, não mais podendo apresentar ao trabalho.

**CONSIDERANDO**, que a comissão teve o mesmo entendimento do poder judiciário com relação aos atos cometidos pelo servidor e embasado principalmente na sentença, exonerou o servidor, Decreto nº 445-A/2016 de 06/10/2016, na forma dos Artigos 134 Inciso IX cominado com art. 135 Inc. X, ambos constantes na Lei de nº 43/94.

**CONSIDERANDO**, que o condenado ex-servidor recorreu da sentença judicial ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e este revogou a sentença de primeira instancia conforme acordão do Embargo Infringentes Nº 0018892-28.2016.827.9100, inocentando totalmente o servidor de qualquer crime pelo qual foi acusado, determinando ao juiz de execução a soltura imediata do servidor.

**CONSIDERANDO**, que o Município e o servidor, diante do acordão do tribunal de justiça do Tocantins, o qual o inocenta do crime acusado, transigiram acordo para que o servidor reintegre ao quadro de servidores do Município, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação ao cargo de origem pelo qual foi concursado, professor P1. Por tudo exposto:

**DECRETA:**

Art. 1º Reintegrar **GEOVA RODRIGUES PINHEIRO**, Matrícula nº 0204/2002, ao serviço público municipal, sem qualquer ônus financeiro, correspondente ao período que este ficou afastado em função de sua prisão.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado (professor P1), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como, proceder às anotações funcionais cabíveis.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de janeiro de 2018. Revoga as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

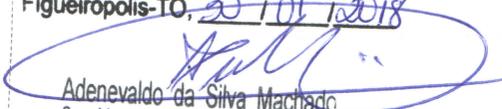
**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 64 de 30 / 01 / 2018

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 30 / 01 / 2018

  
Adenevaldo da Silva Machado

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Decreto nº 455/2017

  
FERNANDES MARTINS RODRIGUES

Prefeito Municipal de Figueirópolis

Endereço: Av. Bernardo Sayã, Nº 1.445, Figueirópolis – Tocantins, Telefone (63)33741417/33741288/33741696 – E-mail: [prefeiturafigueirópolis@yahoo.com.br](mailto:prefeiturafigueirópolis@yahoo.com.br)